



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0136701-37

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 136.701	DATA 25/09/2023	C.L. 7609 INSCRIÇÃO
<p>IMÓVEL – PRÉDIO situado na RUA DAS OFICINAS Nº 38, e respectivo terreno que mede na totalidade 11,50m de frente e fundos, 74,60m de extensão ambos os lados; confrontando de um lado com o prédio nº 32, do outro lado como nº 42 e pelos fundos com o prédio nº 61 da Rua Salles Guimarães.</p> <p>PROPRIETÁRIA – MALHARIA E CONFECÇÕES ZINA LTDA, CGC nº 34.353.987/0001-40, com sede nesta cidade.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de José Beniste e sua mulher Carolina Rosa Silva Beniste, conforme escritura do 13º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 2247, Fls. 60, de 09/02/1981, registrada no Livro 2-N, Fls. 153, Matrícula nº 5544, no ato R4, em 09/04/1981.</p> <p>AV. 1 – 25/09/2023 – CONSIGNAÇÃO. Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 5544, originariamente aberta em 25/01/1977, que fica saneada nesta data. O Oficial.</p> <p>AV - 2 - M - 136701 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 500840, aos 03/05/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 29/04/2024, protocolo nº 202404.2614.03297207-IA-560, processo nº 01001988120215010058, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 58ª Vara do Trabalho desta Cidade, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de MALHARIA E CONFECÇÕES ZINA LTDA, já qualificada e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 07/05/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EESK 55139 PHL.</p> <p>AV - 3 - M - 136701 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 500840, aos 03/05/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 29/04/2024, protocolo nº 202402.0743.03152021-IA-630, processo nº 01006623920215010080, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 80ª Vara do Trabalho desta Cidade, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de MALHARIA E CONFECÇÕES ZINA LTDA, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 07/05/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EESK 55140 JWB.</p>		

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA Nº 136.701

FICHA 1 VERSO

AV - 4 - M - 136701 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **500840**, aos **03/05/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 29/04/2024, protocolo nº 202308.2111.02880124-IA-009, processo nº 010068120225010077, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de MALHARIA E CONFECÇÕES ZINA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 07/05/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EESK 55141 GAY.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 5 - M - 136701 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **500840**, aos **03/05/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 29/04/2024, protocolo nº 202305.0415.02686580-IA-540, processo nº 01002925120225010007, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 7ª Vara do Trabalho desta Cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de MALHARIA E CONFECÇÕES ZINA LTDA**, já qualificada e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 07/05/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EESK 55142 OYX.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 6 - M - 136701 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **500840**, aos **03/05/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 29/04/2024, protocolo nº 202211.1312.02444514-IA-970, processo nº 01009601420215010021, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 21ª Vara do Trabalho desta Cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de MALHARIA E CONFECÇÕES ZINA LTDA**, já qualificada e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 07/05/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EESK 55143 WMM.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 7 - M - 136701 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **517764**, aos **12/08/2025**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/08/2025, protocolo nº 202507.3112.04162607-IA-438, processo nº 0100564-95.2022.1.00.0055, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de MALHARIA E CONFECÇÕES ZINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.353.987/0001-40**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 21/08/2025, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EEXYX 27133 CRL. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

**REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA**

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº: 136.701	CNM: 093617.2.0136701-37	FICHA Nº: 02
---------------------------------	------------------------------------	------------------------

Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 8 - M - 136701 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 517764, aos 12/08/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/08/2025, protocolo nº 202506.0917.04062209-IE-576, processo nº 0100463-12.2022.5.01.0038, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de MALHARIA E CONFECÇÕES ZINA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.353.987/0001-40**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 21/08/2025, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EEYX 27134 JFH. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 9 - M - 136701 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 518621, aos 04/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 03/09/2025, protocolo nº 202508.2715.04220266-IA-338, processo nº 01006812020225010077, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 77ª Vara do Trabalho desta Cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de MALHARIA E CONFECÇÕES ZINA LTDA, já qualificada**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 12/09/2025, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EEZR 17501 OPK. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

R - 10 - M - 136701 - PENHORA: Prenotação nº 519723, aos 03/10/2025. De acordo com a certidão de Penhora, expedida em 29/09/2025, pela 38ª Vara do Trabalho desta cidade, extraídos dos autos do Processo Execução Trabalhista nº 01004631220225010038, contendo auto ou termo de 25/07/2025, ajuizada por **ROSIMERI DAS NEVES MAXIMIANO, inscrita no CPF/ME sob o nº 841.614.187-87**, em face de **MALHARIA E CONFECÇÕES ZINA LTDA, já qualificada**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de R\$ 22.892,13, Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 17/10/2025, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EEZR 24153 KDT. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

R - 11 - M - 136701 - PENHORA: Prenotação nº 520549, aos 28/10/2025. De acordo com o Ofício, expedido em 24/10/2025, pela 3ª Vara do Trabalho desta cidade, contendo auto de penhora e avaliação de 23/10/2025, extraídos dos autos do Processo nº ATOrd 0100673-71.2022.5.01.0003, ajuizada por **SERGIO DE CARVALHO SILVA, inscrito no CPF/ME sob o nº 882.135.527-68**, em face de **MALHARIA E CONFECÇÕES ZINA LTDA, já qualificada e outros**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$ 79.080,74**. Registro concluído aos 12/11/2025, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

REGISTRO GERAL MATRÍCULA ELETRÔNICA

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº: 136.701	CNM: 093617.2.0136701-37	FICHA Nº: 02-V
---------------------------------	------------------------------------	--------------------------

nºEFAJ 82906 HHX. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

R - 12 - M - 136701 - PENHORA: Prenotação nº **521623**, aos **01/12/2025**. De acordo com o despacho PJe-JT 74870, expedido em 28/11/2025, pela 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contendo auto de penhora e avaliação, datado de 23/10/2025, extraídos dos autos nº ATSum 0100681-20.2022.5.01.0077, ajuizada por **ROZINALDA DOS SANTOS VIANA SILVA**, em face de **MALHARIA E CONFECÇÕES ZINA LTDA**, já qualificada e outros, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de R\$ 20.513,56. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 02/01/2026, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EFAX 10672 GXY. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

R - 13 - M - 136701 - PENHORA: Prenotação nº **523602**, aos **04/02/2026**. De acordo com a certidão, expedida em 03/02/2026, pela 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contendo auto ou termo de 23/10/2025, extraído dos autos de execução trabalhista nº 0100292-51.2022.5.01.0007, ajuizada por **DAMIANA DANTAS DA SILVA**, inscrita no CPF/ME sob o nº 096.260.027-00, em face de **MALHARIA E CONFECÇÕES ZINA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.353.987/0001-40 e outros, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de R\$ 31.139,40. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Registro concluído aos 27/02/2026, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EFBR 52500 ZBI. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital